

**GUIA DO ESTAGIÁRIO**

O estágio é a oportunidade para que os estudantes coloquem em prática os conhecimentos adquiridos em sala de aula, de maneira que possam vivenciar no dia a dia a teoria, absorvendo melhor os conhecimentos e obtendo a experiência que o mercado de trabalho deseja.

A[**lei 11.788**](http://www.ceduphh.com.br/Arquivos_Ceduphh/Siee/Lei%2011.788.htm), de 25/09/2008, regulamenta as normas e procedimentos para a contratação de estagiários.

O estágio (obrigatório e não obrigatório) só é permitido a partir dos 16 anos.

O estagiário menor de 18 anos só poderá realizar o estágio no período diurno.

A contratação do estagiário é formalizada obrigatoriamente pelo [**Termo de Compromisso de Estágio**](http://www.ceduphh.com.br/Arquivos_Ceduphh/Siee/TERMODECOMPROMISSODEESTAGIO.doc)**,** firmado entre a parte concedente (empresa) e o estudante, com a interveniência da instituição de ensino.

O [**Plano de Atividades de Estágio**](http://www.ceduphh.com.br/Arquivos_Ceduphh/Siee/Plano%20de%20Atividades%20de%20Estagio.docx), parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio, deve informar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, de acordo com seu curso.

Qualquer alteração (carga horária, seguro, bolsa-auxílio...) do Termo de Compromisso de Estágio deve ser informada através do [**Termo Aditivo**](http://www.ceduphh.com.br/Arquivos_Ceduphh/Siee/TERMOADITIVO.doc)**.**

O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza (não regidos pela CLT), mas possibilita ao aluno a chance de ser efetivado na empresa.

Nos casos de estágio remunerado, o recesso (férias), deve ser proporcional ao período estagiado (1 ano = 30 dias), seja ele descansado ou indenizado. Preferencialmente, o recesso deverá ocorrer durante as férias escolares.

A lei do estágio não contempla 13º aos estagiários.

O estagiário, obrigatoriamente, deve estar coberto por um seguro de acidentes pessoais, providenciado pela parte contratante, devendo constar do Termo de Compromisso de Estágio a identificação da seguradora e o número da apólice.

A [**Rescisão do Termo de Compromisso**](http://www.ceduphh.com.br/Arquivos_Ceduphh/Siee/RESCISAO%20DO%20TERMO%20DE%20COMPROMISSO%20DE%20ESTAGIO.doc) de Estágio pode ser feito a qualquer momento, por qualquer das partes, sem ônus, multas ou sanções.

**Estágio não obrigatório**

É aquele que não faz parte da carga horária do curso, sendo desenvolvido como atividade opcional pelo aluno.

O aluno deve estar regularmente matriculado e frequentando as aulas.

A carga horária deve ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar seis horas/dia, totalizando trinta horas semanais.

O tempo máximo de estágio numa mesma empresa é de dois anos, exceto no caso de pessoas com deficiência.

A remuneração (bolsa-auxílio) é compulsória, e o valor é definido de comum acordo entre as partes.

Faltas e atrasos, independentemente do motivo, podem ser descontados pela empresa.

O auxílio transporte também é compulsório, podendo ser parcial ou integral.

A cada seis meses, no mínimo, deverá ser realizada [**avaliação do estagiário**](http://www.ceduphh.com.br/Arquivos_Ceduphh/Siee/FICHA%20DE%20AVALIACAO%20DE%20DESEMPENHO%20estagio%20nao%20obrigatorio.docx) pela empresa, dando vista ao estagiário.

**Estágio obrigatório (supervisionado)**

É aquele definido como tal no projeto pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma- Mecânica, Eletrônica, Eletrotécnica, Manutenção e Suporte em Informática, Informática, Edificações, Segurança no Trabalho, Análises Clínicas e Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio.

Preferencialmente, deve ser realizado no período indicado na [grade curricular do curso](http://www.ceduphh.com.br/cursos/?curso=CURSOS%20T%C3%89CNICOS).

O aluno que não conseguir realizá-lo durante o curso, terá o prazo de cinco anos a partir do início do curso para concluí-lo. Neste caso, antes de iniciar o estágio, deverá fazer a **Matrícula Condicional**.

O aluno que trabalha na área do curso pode fazer o [**Requerimento de Dispensa do Estágio Supervisionado**](http://www.ceduphh.com.br/Arquivos_Ceduphh/Siee/reqdispestagio.doc). Esta dispensa dependerá da análise do [**professor orientador de estágio**](http://www.ceduphh.com.br/setores/setores.php?pagina=SIEE%20-%20Servi%C3%A7o%20de%20Integra%C3%A7%C3%A3o%20Escola%20-%20Empresa). No entanto, o aluno não estará, em qualquer hipótese, dispensado do [**Relatório Final**](http://www.ceduphh.com.br/Arquivos_Ceduphh/Siee/ManualOrientativoparaTrabalhoseRelatorioEstagio.doc).

A carga horária máxima permitida para o estágio durante o curso é de seis horas diárias. Após o término do curso, pode chegar a oito horas diárias.

No estágio obrigatório é facultativa a concessão de bolsa-auxílio (remuneração) e auxílio transporte pela empresa.

Mensalmente, o aluno estagiário deverá fazer o [**Relatório Mensal**](http://www.ceduphh.com.br/Arquivos_Ceduphh/Siee/Relatorio%20Mensal%20do%20(a)%20%20Estagiario%20(a).doc)até completar as horas previstas para a conclusão do estágio, quando, então, produzirá o [**Relatório Final de Estágio**](http://www.ceduphh.com.br/Arquivos_Ceduphh/Siee/ManualOrientativoparaTrabalhoseRelatorioEstagio.doc) para obtenção do certificado.